

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Secretaria Municipal da Administração, Pessoal e Planejamento
GABINETE DO PREFEITO

Lei - 222 de 17 de Novembro de 2000

Dá denominação ao Clube da Lagoa
de Campinorte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Pôr força da presente Lei, o Clube da Lagoa, na zona urbana de Campinorte, terá a
seguinte denominação: "Clube da Lagoa - MÉRCIA MESCUA".

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos treze dias do mês de
Novembro do ano dois mil (17.11.2000).

Sebastião Eloy dos Santos
Prefeito